

EDITAL EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA –2025.1

O Diretor Executivo do SENAI CETIQT, com base nas disposições regimentais e na Lei 9.394/96, usando das atribuições que lhes conferem o Regimento da Faculdade SENAI CETIQT, torna público, para os alunos interessados, no período de **17/03/2025 a 04/04/2025**, as inscrições para Provas de Extraordinário Aproveitamento de Estudos do curso de Pós-Graduação em Elaboração de Currículos na Educação Profissional e Tecnológica da SENAI CETIQT, no semestre letivo de 2025.1.

1. DO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

1.1. A Prova de Extraordinário Aproveitamento de Estudos do curso de Pós-Graduação em Elaboração de Currículos na Educação Profissional e Tecnológica pauta-se nos princípios e fins da Educação Nacional, da valorização da experiência extraescolar e da vinculação entre a educação acadêmica, o trabalho e as práticas sociais, assim como se fundamenta no aproveitamento da formação e experiências anteriores em Instituições de Ensino e outras atividades.

1.2. Destina-se a acadêmicos que apresentem “extraordinário aproveitamento de estudos ou possuam conhecimentos dos conteúdos programados”, conforme prevê o artigo 47, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 (LDB), no Parecer CNE/CES nº. 26/2002 e no artigo 55º, Seção I, do Regimento da Faculdade SENAI CETIQT.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO

A inscrição no processo de Extraordinário Aproveitamento de Estudos deve ser feita pelo aluno através de protocolo a ser aberto diretamente no portal educacional – link de acesso: <https://sge.cetiqt.senai.br/> no período de **17 de março a 04 de abril de 2025**.

2.1. O valor da inscrição será de **R\$ 150,00 (cento e sessenta reais) para cada Unidade Curricular de 30 horas**, e **R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada Unidade Curricular de 60 horas** e deverá ser pago na rede bancária, através do boleto gerado.

2.2. O aluno deverá indicar, no ato da abertura do protocolo, quais Unidades Curriculares dos Ciclos Específicos (I e II) serão objetos das avaliações.

2.3. Em hipótese alguma haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição.



3. DOS REQUISITOS BÁSICOS:

Para participar do processo de Extraordinário Aproveitamento de Estudos, o aluno **deverá apresentar Certificado do Curso de Extensão de Coordenador Metodológico do SENAI** e não poderá apresentar qualquer pendência financeira com o SENAI CETIQT.

4. DA DATA E DAS CONDIÇÕES DA AVALIAÇÃO

A(s) Prova(s) de Extraordinário Aproveitamento de Estudos será(ão) realizada(s) até 30 dias após o período de inscrição, na plataforma educacional. As informações sobre as datas das ofertas das avaliações serão repassadas aos alunos em até **5 (cinco)** dias antes de sua realização.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação dos resultados oficiais ocorrerá **imediatamente após a realização das tarefas avaliativas disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.**

5.1. Os resultados são irrevogáveis não cabendo pedido de revisão de provas ou encaminhamento de recurso.

5.2. O candidato que não obtiver aprovação, deverá cursar as unidades curriculares pois não poderá prestar nova prova.

6. DA APROVAÇÃO E DISPENSA DAS UNIDADES CURRICULARES

O aluno que obtiver aprovação nas avaliações terá sua dispensa validada única e exclusivamente na(s) unidades curriculares objeto(s) da(s) avaliação(ões).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova para o mesmo curso, seja qual for o motivo alegado.

7.2 O aluno que obtiver aprovação do Extraordinário Aproveitamento e que, desta forma, lograr a dispensa das Unidades Curriculares, deverá encaminhar comprovante de aprovação para o e-mail posgraduacao@cetiqt.senai.br, solicitando o reajuste do plano financeiro.

7.2. Os casos omissos e situações não previstas, no presente Edital, serão avaliados e decididos pela Gerência de Educação.



7.3. O aluno aprovado no processo do Extraordinário Aproveitamento de Estudos ficará dispensado de cursar as unidades curriculares requeridas no processo.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025.

Sergio Luiz Souza Motta
Diretor Executivo
FACULDADE SENAI CETIQT



ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17/03/2025 a 04/04/2025
REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES	Conforme inscrição no Edital e liberação do AVA
RESULTADO	Imediatamente após a realização das avaliações no AVA

